SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

A Sercomtel Iluminação S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 018/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição, conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação de Conectores e Cabos de Cobre, conforme descrições, características e quantidades descritas nos lotes do Edital de Pregão supracitado, devendo atender, no mínimo, a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VIII, do referido edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 09h00min do dia 18/11/2020, a abertura será às 09h15min do mesmo dia. O Edital de Pregão 018/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.sercomtelcontactcenter.com.br/portal/licitacao.

Informações adicionais podem se obtidas pelo telefone (43) 3379-3447, com o Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar. Publique-se. Londrina, 05 de novembro de 2020. Edilson Gonçalves Moreira (Diretor Administrativo-Financeiro) Alexander Farias Fermino (Diretor de Operações).

CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL PORTARIA

PORTARIA CIDREBAC Nº 001 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PROCURADOR DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993 E O DISPOSTO NO INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como PREGOEIROS, com a atribuição de proceder ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto ao vencedor de todas as compras e serviços expedidos por este consórcio. Designa ainda os servidores como PRESIDENTES e MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com a atribuição de procederem à abertura, análise, julgamento dos documentos e propostas de preços das modalidades de licitação objeto da Lei Federal nº 8.666/93:

Lúcia Helena Gil Gustavo Oliveira Maier Flávio Roque

- Art. 2º Caberá apenas um PREGOEIRO atuar nesta função a cada processo licitatório, podendo atuar como EQUIPE DE APOIO quando não estiver exercendo a função de Pregoeiro.
- Art. 3º Caberá a apenas um PRESIDENTE atuar nesta função a cada processo licitatório, podendo atuar como MEMBRO quando não estiver exercendo a função de Presidente.

A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria CIDREBAC nº 0002/2018.

Gustavo Gomes da Silva, Procurador do Conselho

CMC – CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre a 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano –(6ª CMPU)

Considerando as atribuições do Conselho Municipal da Cidade de Londrina, dispostas no Art. 61 da Lei 10.637/2008;

Considerando a situação extraordinária gerada pela pandemia do COVID-19, que limita ou impede atividades coletivas presenciais;

Considerando que o processo de preparação da 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano exige a participação de qualquer cidadão que o desejar;

Considerando que o processo realizado de forma on-line/remota tende a restringir a participação de parcela considerável da população;

Considerando ainda, o período de eleições municipais poderia comprometer os processos participativos;

O Conselho Municipal da Cidade deliberou em reunião do dia 23/06/2020, postegar o processo de organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano para após as eleições municipais e designou, em reunião realizada em 14/10/2020 os Conselheiros Deise Maria Lima, Fernando Fayet de Oliveira, Rosemari Friedmann Angeli e Rubens Ventura para compor a comissão que proporá a metologia para os trabalhos afetos a realização da 6ª CMPU.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de novembro de 2020. Rosemari Friedmann Angeli, Presidente